

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

9ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana -
 CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3642, Campinas-SP - E-mail:
 campinas9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL ART. 36 DA LEI 11.101/2005**

Processo Digital nº: **1020518-16.2018.8.26.0114**
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Sonabyte Eletronica Ltda**
 Requerido: **Sonabyte Eletronica Ltda**

Edital (artigo 36 da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de **SONABYTE ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.409.759/0001-14**, destinado à convocação de todos os credores e interessados para a realização da Assembleia Geral de Credores.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias **22/05/2019 (1ª convocação) às 10h00 horas, e 06/06/2019 (2ª convocação) às 10:00 horas**, no SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MENINO JESUS DE PRAGA, na Rua Manoel Bueno de Barros, nº 185/211, Bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13023-660, referente à Recuperação Judicial nº 1020518-16.2018.8.26.0114, requerida por SONABYTE ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 55.409.759/0001-14. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela SONABYTE às fls. 525/598 dos autos. Os credores poderão, junto à Administradora Judicial, através do e-mail sonabyte@brasiltrustee.com.br, requerer cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail sonabyte@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP 01048-000 ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53/54, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2019. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, coordenadora, conferi.

Francisco José Blanco Magdalena
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

editais ficam os mesmos NOTIFICADOS para todos os termos da ação proposta. Cumprida a formalidade do art. 729 do CPC o requerente extrairá as peças que julgar relevantes e os autos serão arquivados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei (arts. 257 e 258 do CPC).

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de abril de 2019. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

9ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1051814-56.2018.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Nadja Fernandes Arruda, CPF 297.841.088-44, ajuizou Ação de Usucapião, visando o reconhecimento da aquisição originária da propriedade em seu nome do imóvel sito à Rua Antonio Sachi, Condomínio Caesalpinia, 351, Unidade AL-02, Chácara da Barra, Campinas-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de abril de 2019. Eu, Renata Carolina dos Reis, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, Coordenadora, conferi.

FRANCISCO JOSÉ BLANCO MAGDALENA
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR

Edital (artigo 36 da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de SONABYTE ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.409.759/0001-14, destinado à convocação de todos os credores e interessados para a realização da Assembleia Geral de Credores.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

CONVOCA os Credores e Interessados para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 22/05/2019 (1ª convocação) às 10h00 horas, e 06/06/2019 (2ª convocação) às 10:00 horas, no SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MENINO JESUS DE PRAGA, na Rua Manoel Bueno de Barros, nº 185/211, Bairro Cambuí, Campinas/SP, CEP 13023-660, referente à Recuperação Judicial nº 1020518-16.2018.8.26.0114, requerida por SONABYTE ELETRÔNICA LTDA., CNPJ nº 55.409.759/0001-14. A assembleia será presidida pelo representante legal da Administradora Judicial e terá como ordem do dia a DELIBERAÇÃO ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela SONABYTE às fls. 525/598 dos autos. Os credores poderão, junto à Administradora Judicial, através do e-mail sonabyte@brasiltrustee.com.br, requerer cópia do Plano de Recuperação Judicial apresentado. Os credores que desejarem se fazer representar por mandatário ou representante legal, deverão: enviar documento hábil procuratório e constitutivo ao e-mail sonabyte@brasiltrustee.com.br ou aos endereços Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República, São Paulo/SP, CEP 01048-000 ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53/54, Guanabara, Campinas/SP, CEP 13023190, telefones (11) 3258-7363 e (19) 3256-2006; ou, ainda, através dos mesmos meios de contato, ao invés de encaminhar o documento hábil procuratório, poderão apontar em quais fls. o instrumento procuratório se localiza nos autos. Qualquer alternativa escolhida deverá ter antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da assembleia, nos termos da lei. Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem a outorga de poderes. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2019. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Miriam Rodrigues Sanches Serra, coordenadora, conferi.

Francisco José Blanco Magdalena
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1019732-40.2016.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados na Recuperação Judicial de Tiva Acessórios de Moda LTDA EPP (CNPJ 03.428.977-00), Patrícia C Campana EPP (CNPJ 03.960.385/0001-27), Cala Acessórios da Moda Eireli EPP (CNPJ 08.338.947/0001-19), Tativa Acessórios da Moda Eireli EPP (CNPJ 01.886.149/0001-82) e S A Cafero EPP (CNPJ 07.591.475-49), que foram apresentadas alterações ao Plano de Recuperação Judicial, disponibilizado às fls. 2494/2527 dos autos da Recuperação. Ficam todos cientes do prazo de 30 dias, para apresentação de eventual objeção, conforme previsão dos arts. 53, parágrafo único e 55 da Lei 11.101/2005. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 29 de março de 2019. Eu, Adriana Machado de Faria, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu,